



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO**  
**DIRETORIA DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE**  
EDITAL

EDITAL MUC/PRPE/UFCAT Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2026

**ELEIÇÃO PARA A COMISSÃO EXECUTIVA DA MORADIA UNIVERSITÁRIA DO CERRADO**

A Comissão Eleitoral, designada pela [Portaria PRPE/UFCAT nº 2, de 09 de janeiro de 2026](#), torna pública a abertura do processo de eleição para a Comissão Executiva da Moradia Universitária do Cerrado da Universidade Federal de Catalão - CE/MUC/UFCAT (Exercício 2026).

**1. DA CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO**

1.1. O presente edital visa estabelecer procedimentos necessários à realização de eleições de Representantes Estudantis junto à Comissão Executiva da Moradia Universitária do Cerrado da Universidade Federal de Catalão - CE/MUC/UFCAT, conforme deliberado nos Arts. 17 e 18 do [Regimento Interno da MUC](#).

1.2. Ficam convocadas/os as/os estudantes residentes regulares da Moradia Universitária do Cerrado - MUC, para participação no processo de eleição da Comissão Executiva, visando o exercício da representação de residentes no mandato que se inicia no ano de 2026.

1.2.1. Serão preenchidas quatro (4) vagas de natureza eletiva, com titulares e suplentes, eleitas/os pelas/os pares.

1.2.2. O prazo de mandato será de um (1) ano, com possível prorrogação por igual período, conforme parágrafo único do Art. 14º do [Regimento Interno da MUC](#).

**2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1. A Comissão Eleitoral será composta, prioritariamente, pelas/os estudantes vinculadas/os à Comissão Executiva vigente com apoio da PRPE, caso necessário, conforme Art. 8º da [Resolução PRPE/UFCAT Nº 01/2022](#).

2.1.1. Membras/os da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar às vagas da Comissão Executiva.

2.2. São atribuições e competências exclusivas da Comissão Eleitoral:

- I - contribuir com a divulgação deste Edital de Chamada do processo eleitoral junto às/aos residentes da MUC;
- II - informar e sensibilizar as/os residentes da MUC sobre a importância do processo eleitoral;
- III - buscar suscitar candidaturas;
- IV - divulgar as candidaturas válidas e deferidas;
- V - divulgar datas de ocorrência das eleições, de acordo com o cronograma disponível no [ANEXO I](#) do presente Edital;

VI - divulgar o resultado das eleições, explicitando as/os candidatas/os eleitas/os em cada segmento (titulares e suplentes);

VII - lavrar a Ata do Processo Eleitoral, contendo as seguintes informações: dia, local e hora da Eleição, composição da Comissão Eleitoral, a quantidade de residentes da Moradia, a quantidade de estudantes que votaram, a quantidade de votos válidos, a quantidade de votos nulos, as/os candidatas/os que receberam votos, incluindo as informações sobre as chapas concorrentes, especificando a quantidade de votos de cada candidatura e demais intercorrências do pleito; e

VIII - encaminhar os documentos referentes à eleição para a Equipe Gestora da MUC.

2.3. Caberá à Comissão Eleitoral, sob supervisão e anuência da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e da Equipe Gestora da MUC:

I - elaborar e tornar público o presente Edital de chamada do Processo Eleitoral;

II - receber as pré-inscrições das candidaturas à Comissão Executiva, que deverão ser feitas em Formulário online específico (utilizando a plataforma Google Forms), cujo *link* para acesso é: <<https://forms.gle/XukVZwjnVVrZgjiT8>>;

III - julgar a validade das candidaturas pré-inscritas, de acordo com os critérios de elegibilidade presentes no Art. 7º deste Edital;

IV - informar as candidaturas válidas à Equipe Gestora da MUC;

V - organizar a eleição de forma convencional;

VI - apurar e conduzir a divulgação do resultado da eleição após apuração dos votos físicos, conferindo transparência ao processo eleitoral; e

VII - solicitar a divulgação do resultado final da eleição para representantes da comissão executiva no site da PRPE.

2.4. A elaboração do calendário do processo eleitoral considera as seguintes etapas:

I - período de inscrição das candidaturas;

II - homologação das inscrições pela comissão eleitoral;

III - período de campanha eleitoral;

IV - período de realização da eleição;

V - apuração dos votos pela comissão eleitoral; e

VI - divulgação da data de homologação da Comissão Executiva.

### **3. DAS/OS VOTANTES E DAS/OS CANDIDATAS/OSO**

3.1. São votantes todas/os as/os estudantes residentes da MUC/UFCAT na data da eleição.

3.2. Poderão ocupar as vagas na Comissão Executiva a/o estudante residente selecionada/o por meio de Edital e que, dessa forma, tenha atendido a todos os critérios de elegibilidade para ingresso na MUC, dispostas no Capítulo II do [Regimento Interno da MUC](#).

3.3. Não poderá se candidatar à Comissão Executiva da MUC a/o estudante que:

I - for integrante da Comissão Eleitoral;

II - não possuir em seu Histórico Acadêmico carga horária restante considerada suficiente para cursar no mínimo dois (2) semestres subsequentes à eleição, ou seja, aquelas/es que estejam cursando o último semestre do curso;

III - possuir processo aberto junto à Comissão Disciplinar da MUC;

IV - possuir menos de dois (2) semestres residindo na MUC;

V - estiver em atendimento de caráter emergencial na MUC, conforme Art. 7º, § 2º do [Regimento Interno da MUC](#).

3.4. Para realizar a pré-inscrição das candidaturas, as/os residentes deverão preencher o Formulário online disponível no link a seguir: <<https://forms.gle/XukVZwjnVVrZgjiT8>>.

3.5. Os recursos poderão ser encaminhados para avaliação da Comissão Eleitoral através do e-mail: <[muc.prpe@ufcat.edu.br](mailto:muc.prpe@ufcat.edu.br)>, no prazo estabelecido no cronograma do presente Edital (ANEXO I).

#### **4. DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

4.1. A eleição será por meio de voto direto e secreto, não sendo permitido voto por procuração, cumulativo ou por correspondência.

4.1.1. Cada eleitora/r poderá votar em até quatro (4) chapas.

4.1.2. Cada chapa será composta por apenas um (1) candidata/o à Comissão Executiva e sua/seu suplente.

4.2. A votação ocorrerá por meio físico de votação e totalização de votos.

4.2.1. A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da consulta, ocorrendo de forma ininterrupta.

4.2.2. A eleição ocorrerá de forma convencional, com o uso de urnas e cédulas de votação impressas, a ser realizada na MUC/UFCAT.

4.3. Serão consideradas eleitas as quatro chapas que obtiverem o maior número de votos válidos em ordem decrescente.

4.3.1. Em caso de empate do número de votos entre duas ou mais chapas, será considerada eleita aquela cuja/o titular possua mais tempo de residência na MUC.

4.3.2. Permanecendo o empate, será considerada eleita a chapa cuja/o titular possua maior tempo de vínculo no curso em que se encontra matriculada/o.

4.3.3. Permanecendo o empate, será considerada eleita a chapa cuja/o titular possua maior idade.

4.4. Havendo coincidência de número de vagas e número de chapas inscritas ou se o número de chapas inscritas for inferior ao número de vagas existentes, a eleição será dispensada, sendo declaradas eleitas as chapas inscritas.

4.5. Caso não haja chapas inscritas em quantidade suficiente para o preenchimento das vagas, a Comissão Eleitoral é desfeita e as/os representantes das/os estudantes na Comissão Executiva da MUC serão convidadas/os pela/o Pró-Reitora/r de Políticas Estudantis, sendo respeitados os seguintes critérios:

I - As/Os membros/as serão as/os estudantes moradores da MUC que já se encontram na Comissão Executiva vigente e que ainda não completaram dois mandatos consecutivos;

II - As/Os novas/os membras/os poderão, num prazo de dez (10) dias úteis, indicar as/os outras/os membras/os caso não atingido o número mínimo de aceite, e estas/es deverão estar de acordo com a indicação e respeitando os critérios de elegibilidade.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela PRPE, observado no que couber, o disposto na legislação em vigor.

5.1.1. O [Regimento Interno da MUC](#) e a [Resolução PRPE/UFCAT Nº 01/2022](#) serão considerados, no que couber, como parte deste Edital.

**TAE - Sérgio Silva Idalino**

Presidente da Comissão Eleitoral

[Portaria PRPE/UFCAT nº 2, de 09 de janeiro de 2026](#)

EDITAL MUC/PRPE/UFCAT Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2026

ELEIÇÃO PARA A COMISSÃO EXECUTIVA DA MORADIA UNIVERSITÁRIA DO CERRADO

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	04/02/2026
Período para Impugnação do Edital	05/02/2026
Resultado da Impugnação do Edital	06/02/2026
Período de pré-inscrições das chapas	09/02/2026 a 23/02/2026
Publicação do resultado preliminar das inscrições	24/02/2026
Prazo para recurso das inscrições	25/02/2026 a 26/02/2026
Publicação do resultado final das inscrições	27/02/2026
Período para campanha eleitoral	28/02/2026 a 30/03/2026
Período para realização da eleição	31/03/2026, das 08h às 21h
Publicação do resultado final da eleição	01/04/2026



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SILVA IDALINO, Coordenador(a)**, em 04/02/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0292142** e o código CRC **67D34DF0**.